

LEI Nº 316/1974

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer uma reforma completa no MATADOURO MUNICIPAL e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma REFORMA COMPLETA NO MATADOURO MUNICIPAL, local.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo 2º serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal